



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### **DECRETO Nº 305/2022**

**SÚMULA:** *Altera o decreto municipal 290.2022 que dispõe sobre o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

#### **DECRETA**

**Art. 1º** *O artigo 1º do Decreto Municipal Nº290 de 17 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:*

*I - no dia 24 de novembro o horário de entrada do expediente será normal até as 15h;*

*II - no dia 28 de novembro o horário de entrada do expediente será normal até as 12h;*

*III - no dia 02 de dezembro o horário de entrada do expediente será normal até as 15h;*

*IV - no dia 09 de dezembro o horário de entrada do expediente será normal até as 11:00h;*

**Parágrafo único.** *Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.*

**Art. 2º** - *As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.*

**Parágrafo único.** *Fica sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal o controle de horário dos servidores que se ausentares do local de trabalho, podendo realizar a compensação de horários inscritos no banco de horas.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**Art. 3º** - *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.*

**Moises Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*